



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsao Luispi2024@outlook.com

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI -PI E A EMPRESA WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de SÃO LUIS DO PIAUI-PI.

CONTRATADA: WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.894.860/0001-19, com sede na RUA MARCOS PARENTE, 726, Bairro Malva, CEP 64.000-324, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 024.578.453-51, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALUGUEL DE UM VEÍCULO 1.0 CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO POR CONTA DA EMPRESA A JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, com o objeto, abaixo discriminado, conforme autorização do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento contratual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços no aluguel de um veículo 1.0 capacidade**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

para 5 passageiros com motorista e combustível incluso por conta da empresa a junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, e tem como fundamentação legal o art. 74, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e à proposta firmada pela CONTRATADA. Estes documentos constam no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II – Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com

- IV – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
- V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL.

Será pago à CONTRATADA o valor global de R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais), durante toda a sua vigência contratual, dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil, e Setecentos e Cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O custeio da execução do objeto deste contrato será por meio das seguintes fontes:

| FONTE DE RECURSO | ÓRGÃO PARTICIPANTE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------------------|---|-----------------------------|----------------------------|
| 500 | 01.01.00 – Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI | 01.031.001.2001 | 33.90.39 |

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de SÃO LUIS DO PIAUI-PI após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

SÃO LUIS DO PIAUI (PI), 06 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA:35391197368
Dados: 2025.03.06 11:38:46 -03'00'

AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís do Piauí

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARAES JUNIOR
Data: 06/03/2025 11:49:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 José João de Sousa e Silva CPF 062.222.223-66

2 Francisca Nuno de Sousa Moura CPF 626.202.073-04

Id:0E28A89BDE50AB6C



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRO, ELETRONICOS E ENSUMOS DE IMPRESSORA E PC PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE PICOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rinaldo Cabral Pereira Filho**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 446.498.003.15, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

CONTRATADA: LENILTON CORTEZ DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ nº 17490648000196, com sede na R Raimundo Duarte, nº 89, Sala A, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-086, neste ato representada pelo Sr. **LENILTON CORTEZ DE MOURA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.616.093-63, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 56.200,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), durante toda a sua vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA de Licitação, nos termos art. 74, inciso II C, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO 2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de MARÇO de 2025.

Id:167C496E0F8CAB6E



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rinaldo Cabral Pereira Filho**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 446.498.003.15, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

CONTRATADA: BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 549386510001-56, com sede na R MONSENHOR HIPÓLITO, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-104, neste ato representada pelo Sr. **GETULIO BARBOSA DE ARAUJO NETO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 061.099.553-70, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 56.226,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS), durante toda a sua vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA de Licitação, nos termos art. 74, inciso II C, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO 2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de FEVEREIRO de 2025.

Id:05D507C9AD14AAA7



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no aluguel de um veículo 1.0 capacidade para 5 passageiros com motorista e combustível incluso por conta da empresa a junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

CONTRATADA: WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.894.860/0001-19, com sede na RUA MARCOS PARENTE, 726, Bairro Malva, CEP 64.000-324, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 024.578.453-51, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais), durante toda a sua vigência contratual, dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil, e Setecentos e Cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2025.

Id:0471C2514F8AAABO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 016/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na transmissão ao vivo no you tube (despesas com transporte, equipamentos e pessoal todas por conta da empresa) da sessões plenárias junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

CONTRATADA: WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.894.860/0001-19, com sede na RUA MARCOS PARENTE, 726, Bairro Malva, CEP 64.000-324, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 024.578.453-51, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil, e Quinhentos Reais), durante toda a sua vigência contratual, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.350,00 (Dois Mil, e Trezentos e Cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2025.